



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 022/2025
RETIFICADO EM 07/07/2025

**INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E DE PORTADOR DE DIPLOMA
PARA CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 141, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, de acordo com a legislação vigente e a Organização Didática do IFRS, torna público o **Processo de Seleção para Ingresso por Transferência e de Portador de Diploma para Cursos Superiores e Técnicos Subsequentes** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Restinga*, conforme segue:

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação e subsequentes do *Campus Restinga*, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.1.1. Entende-se por **Transferência** o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de curso, de *Campus* ou de instituição de ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.1.2. Entende-se por **Ingresso de Portador de Diploma** o processo em que o portador de diploma de curso superior formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.

1.1.3. As solicitações de Ingresso de Portador de Diploma serão atendidas após o processo de Transferência e mediante a existência de vagas.

1.2. Podem candidatar-se às vagas

1.2.1. por **Transferência**: estudantes regularmente matriculados, que possuam vínculo, com matrícula ativa ou trancada, em qualquer instituição de ensino superior (IES), no caso dos cursos superiores; e

1.2.2. como **Diplomado**:

a) o portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente; ou

b) o portador de certificado de cursos técnicos de nível médio subsequente, apenas no mesmo nível de ensino e forma.

1.3. Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração (semestres)	Nº de Vagas	Semestre de Ingresso
Processos Gerenciais	Noite	6 (seis)	1 (uma)	3º
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	6 (seis)	1 (uma)	2º
Licenciatura em Letras - Português e Espanhol	Noite	8 (oito)	1 (uma)	2º
Licenciatura em Letras - Português e Espanhol	Noite	8 (oito)	6 (seis)	4º

1.3.1. O ingresso será no semestre do curso indicado na última coluna da tabela acima.

1.4. O **candidato às vagas por Transferência** submete-se às seguintes condições:

- Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus Restinga;
- Não estar matriculado no primeiro semestre do curso de origem;
- Não estar matriculado no último semestre do curso de origem (no caso de cursos com mais de 1600 horas); e
- Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Restinga, observando os pré-requisitos.

1.4.1. Não será aceita a transferência de estudante que esteja com pendência ou sujeito à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

1.5. O **candidato à vaga de Ingresso Diplomado** submete-se às seguintes condições:

- Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus Restinga; e
- Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Restinga, observando os pré-requisitos.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As fases e prazos do processo seletivo ficam assim definidos:

FASE	PRAZO
Publicação do Edital	02/06/2025
Período de inscrições - Formulário Online	02/06 até as 12h de 16/06/2025
Análise das solicitações pelas bancas avaliadoras	16/06 a 27/06/2025
Divulgação da Lista Preliminar de Classificação	04/07/2025

Interposição de recursos quanto à Classificação Preliminar via Formulário de Recurso	05/07 e 06/07 18h de 07/07 às 23h59 de 08/07/2025
Sorteio (em caso de empate)	07/07/2025 09/07/2025, às 14h, na sala 103, Bloco 1 do campus
Divulgação da Classificação / Resultado Final	10/07/2025
Envio da documentação para Matrícula dos candidatos classificados, conforme o item 5.2 deste edital.	11/07 a 18/07/2025

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas mediante ao envio do [Formulário de inscrição para Ingresso por Transferência e de Ingresso por Portador de Diploma](#), completamente preenchido e acompanhado dos documentos relacionados no item 3.3 ou 3.4, conforme o caso.

3.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos neste edital. Os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF, com imagens legíveis e sem cortes.

3.2. No formulário de inscrição, o candidato também deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso, além do envio dos documentos exigidos neste edital.

3.3. O **candidato à vaga de Transferência** deve entregar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado, emitido e assinado pela instituição de origem, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;
- b) Matriz curricular do curso de origem;
- c) Conteúdos programáticos emitidos pela instituição de origem;
- d) Declaração ou atestado emitidos pela instituição de origem, os quais deverão conter as seguintes informações: possui vínculo com matrícula ativa ou trancada e 2025/1 não é seu primeiro semestre no curso, ou seja, não é o semestre de ingresso;
- e) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso, no caso de curso superior;
- f) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;
- g) Documento com a situação do ENADE, para cursos superiores, caso não conste no histórico; e
- h) Cópia do documento de identidade do candidato.

3.3.1. A instituição poderá solicitar aos candidatos, devidamente inscritos, documentos adicionais aos mencionados no item 3.3 para comprovação de fatos necessários à classificação.

3.4. O **candidato à vaga de Ingresso Diplomado** deve entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de graduação ou diploma técnico (este é apenas para ingresso no curso técnico);
- b) Cópia do histórico escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e situação do ENADE;

- c) Comprovação de reconhecimento do curso de origem, em caso de curso de graduação;
- d) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior; e
- e) Cópia do documento de identidade do candidato.

3.4.1. Outros documentos poderão ser solicitados a critério do *Campus*.

3.5. Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

3.6. Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração posterior.

3.7. A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Se a quantidade de candidatos inscritos para Transferência for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência de estudante oriundo do mesmo *campus*, de outro curso do mesmo nível;
- II. Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso; e
- VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

4.2. As solicitações de Ingresso de Diplomado serão atendidas somente após a conclusão dos processos de Transferência e mediante a existência de vagas. Caso não sejam ocupadas todas as vagas por Transferência, as que estiverem disponíveis serão ofertadas para Ingresso de Portadores de Diploma de nível superior. O preenchimento das vagas observará a seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo *campus*;
- II. Estudante egresso de outros *campi* do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas; e
- IV. Estudante egresso de outras instituições.

4.3. Se os critérios de prioridade elencados nos itens 4.1 e 4.2 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio para desempate no dia 07 de julho de 2025, às 10h, na sala 103 do *Campus* Restinga, sito à Rua Alberto Hoffmann, 285, bairro Restinga, em Porto Alegre, RS.

4.4. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas no item 1.3 deste edital.

4.5. Os candidatos classificados após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2025/2.

4.6. Em caso de abertura de novas vagas durante o período letivo 2025/2, os candidatos

suplentes poderão ser convocados para o preenchimento dessas, respeitada a ordem de classificação.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Serão considerados aptos para a matrícula aqueles que obtiverem **resultado final** de sua inscrição como **'homologada'**.

5.2. Em data definida no cronograma deste edital, os candidatos aptos para a matrícula deverão enviar os seguintes documentos, em formato PDF, para o e-mail da Coordenação de Registros Escolares (cre@restinga.ifrs.edu.br):

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Documento de Identificação Oficial com foto;
- d) Comprovante de Quitação Militar, para homens de 18 a 45 anos;
- e) CPF (pode constar em outro documento oficial apresentado);
- f) Ficha de matrícula ([Anexo I](#));
- g) Termo de Autorização do Uso da Imagem ([Anexo II](#)); e
- h) Declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de Ensino Superior e/ou não possui bolsa de estudos pelo PROUNI preenchidos ([Anexo III](#)).

5.2.1. No campo assunto do e-mail, o candidato deverá preencher com seu nome completo e número do edital.

5.2.2. Somente serão aceitas as documentações dos candidatos considerados aptos à matrícula.

5.2.3. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

5.2.4. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

5.3. O candidato que não enviar toda a documentação exigida para a matrícula perderá a vaga.

5.3.1. O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais da pré-matrícula no campus, a qualquer tempo, caso haja necessidade.

5.3.2. O candidato convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

5.3.3. Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de recurso, o candidato deverá preencher e entregar o Formulário de Recurso, no prazo estabelecido no cronograma, item 2 deste edital, não sendo permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.

- 6.2. A inscrição no processo seletivo de Transferência e de Ingresso de Portador de Diploma não confere ao candidato o direito à vaga no *Campus* Restinga do IFRS.
- 6.3. A inexatidão de dados e/ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências.
- 6.4. O processo atual tem validade apenas para ingresso no segundo semestre de 2025 (2025/2), não podendo ser reativado para outros semestres.
- 6.5. Todas as publicações relacionadas ao presente processo de Transferência e Ingresso de Portador de Diploma serão divulgadas no *site* oficial do *Campus*: <http://ifrs.edu.br/restinga>.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus* Restinga.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

Retificado em 07/07/2025.

RUDINEI MULLER
Diretor-Geral do IFRS-*Campus* Restinga

ANEXO I
FICHA DE MATRÍCULA

Ano / Semestre de Ingresso: 2025/2

Forma de Ingresso: () Transferência () Ingresso de Diplomado

Curso: _____

Nome: _____

Nome social em documento: () sim () não **CPF:** _____

E-mail: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Gênero: () masculino () feminino

Data de nascimento: ____/____/____

Estado Civil:

- () casado/a
- () divorciado/a
- () separado/a
- () solteiro/a
- () união estável
- () viúvo/a

Raça:

- () amarela
- () branca
- () indígena
- () parda
- () preta

Tipo de escola de Ensino Médio: () pública () privada

Ano de conclusão do ensino médio:

Declare se você possui Necessidades Especiais: () não possui () física () cegueira

() surdez () baixa visão () deficiência auditiva () intelectual () múltipla

() visão monocular () transtorno do espectro autista

() outro: _____

Recursos necessários em sala de aula: () material ampliado () intérprete de libras

() material em Braille () outros: _____

Naturalidade

País: _____

Município: _____

Nacionalidade: _____ **UF:** _____

RG: _____ **UF:** _____ **Órgão de expedição:** _____ **Data de expedição:** _____

